



Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira
CEP 63.145-000 - Fone/Fax: (88) 3549.1001 - Tarrafas-CE.
E-mail: pmtarrafas@uol.com.br - Site: www.tarrafas.ce.gov.br
CNPJ (MF): 12.464.301/0001-55 - CGF: 06.920.318-0

LEI N° 288/2012

EMENTA: Dispõe sobre o Piso Salarial do Magistério Público Município de Tarrafas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARRAFAS – CEARÁ, ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE, em pleno exercício das faculdades e prerrogativas que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estipulado o valor do Piso Salarial para o Magistério Público Municipal, no valor de R\$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), com vigência a partir de abril de 2012, sendo o mesmo proporcional a carga horária efetivamente trabalhada.

Art. 2º Os professores pós-graduados perceberão R\$ 120,00 (cento e vinte reais) sobre o piso salarial, os coordenadores e diretores receberão gratificação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de acordo com a jornada diária de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze).

ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE

Prefeita Municipal